ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.974

Altera o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.974/1.976,autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 15.016,79 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.974/1.976, aprovado pela Lei Municipal nº 1.356, de 03 de dezembro de 1.973, passa a vigorar, na parte referente ao exercício de 1.974, com a seguinte alteração:

a) O projeto abaixo especificado fica reduzido do seguinte valor:

Programa II - Construção e Conservação de Vias Rurais
Projeto II - Equipamentos Pesados para a Secretaria de Obras
4.1.3.4-4.2 - Automóveis, autogaminões e outros veículos de tração mecânica .....Cr$ 15.016,79

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 15.016,79 (QUINZE MIL, DEZESSEIS CRUZEIROS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), destinado ao pagamento ao Clube de Caça e Pesca, de despesas realizadas com a construção da rede elétrica no Bairro Esperança.

Artigo 3º - O crédito referido no artigo anterior será compensado mediante redução da dotação orçamentária constante do artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de dezembro de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 13 de dezembro de 1.974.

Osvaldo Dos
Secretário Municipal da Fazenda